



PREFEITURA DO PASSA SETE-RS
Avenida Pinheiro, 1.500 – Fone (51)3616-6041/6042 – Fax
(51)3616-6903 – Centro –96908-000 – PASSA SETE – RS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA / SERVIÇO: REMODELAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA MURTA, A=126,93 m²

Local da Obra: DISTRITO DE MURTA – PASSA SETE/RS

OBJETIVOS

1.1. A presente especificação tem por objetivo definir os trabalhos de construção citada acima.

GENERALIDADES

2.1. Deverá ser obedecida a seguinte documentação técnica:

Estas especificações técnicas;

Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro;

Projetos;

Normas da ABNT.

2.2. Durante a execução dos serviços a empresa contratada deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.

2.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com a descrição do objeto contratado (execução e/ou projeto), sendo pré requisito para liberação da primeira fatura.

2.5. Conforme o Art. 75 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

2.6. Será permitida a subcontratação de serviços, os subcontratados, quando empresas, deverão apresentar a mesma documentação exigida da empresa contratada. Quando se tratar de profissional autônomo, este deverá apresentar documentação que comprove a legalização de suas atividades, tais como: ISSQN, carnê de recolhimento do INSS, etc.

2.7. A empresa contratada deverá prestar toda a assistência técnica e administrativa; mantendo na obra um **Mestre Geral com experiência mínima comprovada de 2 anos**, o qual **não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço**. Além disso, deverá ser representada por um técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com vínculo à contratada, residente no município que é executado os serviços.

2.8. A empresa contratada deverá comunicar e passar as informações necessárias à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades; deverá também providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, bem como elaborar e cumprir o PCMAT, quando a legislação assim exigir, ou seja, atender plenamente as recomendações da NR 18.

2.9. A empresa contratada deverá **providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18**.

2.10. A empresa contratada, além dos equipamentos normais de segurança para seus funcionários, deverá manter a disposição no escritório da obra, capacetes para a Fiscalização e eventuais visitantes.

2.11. A empresa contratada deverá manter no escritório da obra, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.

2.12. A empresa contratada deverá identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da empresa contratada.

2.13. A empresa contratada deverá manter limpo o canteiro de obras fazendo a remoção periódica do lixo e entulhos da obra para um local que não venha causar transtornos no decorrer da obra. Na entrega da obra a mesma deverá estar perfeitamente limpa assim como a região do canteiro da obra; Todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, fora do local, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente.

2.14. Todo o transporte (vertical e horizontal) de material ou pessoal, que se fizer necessário para a execução da obra, ficará a cargo da empresa contratada.

2.15. A prefeitura deverá fornecer a água, energia elétrica, sendo que as extensões até o ponto de uso serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.16. A empresa contratada deverá elaborar o "as built" (como construído) ao longo da execução dos serviços e entregá-lo no final da obra em meio digital. A liberação da última fatura ficará condicionada a apresentação dos referidos projetos como construído.

2.17. São de responsabilidade da empresa contratada os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. O acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração não excluem ou reduzem essa responsabilidade. A empresa contratada deve facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações da Administração.

2.18. A empresa contratada deverá manter na obra o "Diário de Obras para as anotações diárias (*todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados*). O diário deverá ser preenchido a partir da ordem de serviço, sendo assinado pelo Responsável Técnico da empresa e pelo Engenheiro Fiscal. O diário de obra deverá obedecer ao modelo proposto pela fiscalização e deverá possuir 2 vias (1 via prefeitura e 2 via Empresa). O diário de obras deverá ter tamanho A4. A Primeira via (prefeitura) deve ser micro serrilhada para destacamento.

2.19. A empresa contratada deverá manter na obra duas cópias atualizadas de todos os projetos, especificações e planilha de quantitativos, sendo que uma delas deverá estar permanentemente no escritório da obra e será utilizada apenas pelo Responsável técnico e mestre-de-obras da empresa e pela Fiscalização.

2.20. Nenhum trabalho adicional ou modificação de projeto será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização por escrito da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

2.21. Todo e qualquer dano aos prédios e patrimônio da prefeitura ou a terceiros, causado em virtude dos serviços executados, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo esta providenciar sua recuperação e/ou reposição.

2.22. O prazo máximo de execução dos serviços é de 180 **(cento e oitenta) dias corridos**.

2.23. O orçamento analítico deverá ser discriminado e deverá conter: Descrição dos itens, quantidade, unidade, preço unitário (material, mão-de-obra, serviço), total do serviço, subtotal para cada item da planilha e valor total global da proposta. Os preços serão apresentados em duas casas decimais.

2.24. O valor total de cada item da planilha corresponde a uma porcentagem do valor total da proposta e essa porcentagem pode ser definida como coeficiente de influência. Sempre que o coeficiente de influência superar em mais de 15% o correspondente na planilha da instituição, o excedente será pago somente na última parcela e ainda, se houver acréscimos de serviços (aditivos) do item em questão o mesmo será feito utilizando os valores previstos na planilha da instituição.

- Ex.: ci (instituição) = 0,20 (20%), ci (empresa) = 0,25 (25%) \searrow ci (instituição) + 15% = $0,20 \times 1,15 = 0,23$ (23%), $excedente = 0,25 - 0,23 = 0,02$ (2%) $excedente/ci$ (empresa) = $2/25 = 0,08$, ou seja, 8% do valor do item somente será faturado na última parcela.

2.25. O **pagamento será MENSAL** (exceto pagamento ordinário), conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela empresa contratada, e a planilha de medição deverá seguir o padrão apresentado no **orçamento**.

2.26. A empresa contratada não poderá emitir o último boletim de medição e fatura da obra, enquanto todos os serviços da planilha orçamentária e especificações técnicas não estiverem plenamente concluídos e entregues em perfeitas condições de execução, uso e funcionamento.

2.27. Vigilância e Segurança de Obras: Não será permitido alojamento de funcionários no local da obra, sendo que serão permitidos apenas no máximo DOIS vigilantes (rondas) por obra, pertencentes ao quadro de funcionários da empresa.

2.28. VISITA TÉCNICA: As empresas deverão **obrigatoriamente** participar de uma reunião com seu representante, Engenheiro ou Arquiteto, para que possa ser esclarecido qualquer tipo de dúvida relativa aos projetos, às especificações técnicas e aos quantitativos da obra. Nessa oportunidade será realizada a visita ao local da obra, que será em horário de expediente da Instituição. Os interessados deverão receber desta prefeitura, na ocasião da visita, uma declaração de ter realizado a visita ao local da obra, para que seja obrigatoriamente visada por um servidor devidamente identificado. A declaração deverá ser apresentada em duas vias sendo uma via será arquivada na secretaria de Infraestrutura e a outra deverá ficar com a empresa interessada para complementação da proposta financeira.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverá ser executado sapatas nas dimensões do projeto arquitetônico, elétrico e hidrossanitário os seguintes serviços:

SERVIÇOS INICIAIS
Barração e proteções
Mobilização/desmobilização de máquinas e ferramentas
Placa da obra
Instalação provisória de água/esgoto
Instalação provisória de energia
Limpeza permanente e final da obra
Transporte interno e externo
Demolições de paredes existentes para adequação
Caçamba de entulhos/aterro licenciado
Execução de paredes de alvenaria para adequação
Retirada de azulejos existentes, na sala do dentista, nos corredores, sala de vacina
TRABALHO EM TERRA
Aterro com argila compactado/ contra piso, cozinha e sala do méd
PAREDES OU ELEMENTO DIVISÓRIOS
ALVENARIAS
Verga sobre portas e janelas, de concreto armado
Divisória divilux, branca com uma porta e um gichê completo ccom vidro
ESQUADRIAS
Janela basculante , cant. 1/8 x 5/8, para cozinha, farmácia e sala de vacina
Recuperação e troca de posições de basculantes existentes, de acordo com o projeto de remodelação
Porta de metal externa(80x2,10cm) completa, com ferragens, fechadura de cilindro da marca papaiz ou equivalente, wc externo
Porta de madeira semi oca interna(80x2,10cm) completa, com ferragens, fechadura de cilindro da marca papaiz ou equivalente

Porta de metal externa(80x2,10cm) completa, com ferragens, fechadura de cilindro da marca papaiz ou equivalente, cozinha.
Troca da fechaduras danificadas, por marca papaiz ou equivalente
PEITORIS
Peitoril de basalto polido
VIDROS
Vidro liso 4mm, novos e troca dos quebrados
FERRAGENS
Fixador de folha
Concerto do abrigo do compressor
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO
Chapisco
Revestimento de azulejo/cozinha
Emboço paulista.Nos locais onde não tiver e recuperações necessárias gerais
Emboço p/ massa acrílica => sala do dentista, do médico e vacina
Reboco (massa fina corredor)
Forro pvc/ sala do dentista, do médico e cozinha
PINTURA
Com selador e tinta acrílica em paredes internas e externas.
Com tinta esmalte em madeira/ portas e forro
Com tinta esmalte em esquadria met. c/fundo.
Massa acrílica e pintura acrílica/ sala do dentista, medico e vacina
PAVIMENTAÇÕES
Colchão de brita
Contrapiso 8cm com impermeabilizante
Cerâmica PEI 5, cor a definir / cozinha sala do médico, recepção, farmácia e concerto das danificadas
Rodapé de cerâmica
Troca de rejunte de piso interno
pastilhas na fachada até 1,2m de altura
HIDRO-SANITÁRIO
Tampo de granito p/ pia, com espelho e bordas, p/ cuba de inox=> sala de vacina
Tampo de granito p/ pia, com espelho e bordas, p/ cuba de inox=> cozinha
Tampo de granito p/ pia, com espelho e bordas, p/ 2 cuba de inox=>sala do dentista
Cuba de inox AISI 304, espessura da chapa de 0,8mm, dimensões de 40x50x18cm c/ válvula de inox, marca Tramontina ou equivalente, completa e instalada
Válvula transferidora de pressão, deve ser instalada dentro da caixa da água existente, de acordo com a normas
Registro pvc 1",

Registro pvc 3/4"
Registro pvc, 1 x1/2 " , bruto
Torneira de balcão inóx para lavatório/pia, Presmatic, 1/2", bica alta mesa giratória/ wcs, sala do médico, 1 na sala do dentista
Torneira de balcão inóx para para lavatório/pia, bica alta mesa giratória, 1 na sala do dentista, vacina e cozinha
Aquecedor ref. Lorenzette, instalado sob os pontos de utilização, sala do médico, vacina, dentista e cozinha. Deixar tomada de luz com fio 4mm
Tubulação Água, diâmetro 25 mm
Tubulação Água, diâmetro 32 mm
Tubulação Água, diâmetro 50mm
Tubo Esgoto, diâmetro 40mm
Tubo Esgoto, diâmetro 50mm
Tubo Esgoto, diâmetro 100mm
Caixa de Esgoto Impermeavel, 60x60 cm
Caixa sifonada, 100x100x50, saída 50mm
Caixa sifonada, 250x180x50, saída 50mm
Bacia sanitária c/ cx de descarga(concerto)
Lavatório c/coluna c/ acessórios
Ducha higiênica elétrica, insatalado no wc externo
Fossa e filtro anaeróbico p/ 8 pessoas
Sumidouro (2,50x1,40x1,10)m tijolo maciço gradeado
Conjunto barras de deficientes, de acordo com o projeto, wc externo
Flanges
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Cabo de cobre monopolar flexível #1,5mm ² 750V Afumex 70°C
Cabo de cobre monopolar flexível #2,5mm ² 750V Afumex 70°C
Cabo de cobre monopolar flexível #4,0mm ² 750V Afumex 70°C
Cabo de cobre monopolar flexível #16mm ² 750V Afumex 70°C
Centro de distribuição de embutir para 16 disjuntores tipo DIN + geral, com tratamento anti-corrosivo, com porta e kit barramento trifásico para 100A
Caixa de ferro esmaltado 4"x2" e 1 interruptor de 1 tecla simples 15A - com espelho em ABS polido
Caixa de ferro esmaltado de embutir 4"x2" e 1 interruptor de 2 teclas simples 15A -l com espelho em ABS polido
Caixa de ferro esmaltado de embutir 4"x2" , 1 interruptor simples e uma tomada simples 15A-20A -com espelho em ABS polido
Caixa de ferro esmaltado de embutir 4"x2" e 1 tomada 2P+T 20A padrão brasileiro - com espelho em ABS polido
Caixa de ferro esmaltado de embutir 4"x2" e 1 tomada 3P pino chato 30A (AC) - com espelho em ABS polido
Disjuntor monopolar tipo europeu curva C para 20 A - 3kA
Disjuntor monopolar tipo europeu curva C para 25 A - 3kA
Disjuntor tripolar tipo europeu curva C para 63 A - 5kA
Eletroduto de PVC flexível reforçado 3/4" , antichama,cor laranja flex

Luminária para lâmpada fluorescente 2x32W, de sobrepor, com corpo em chapa de aço tratada e pintada, com refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, com soquete tipo G-13 de engate rápido e rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, tipo industrial, com 2 lâmpadas tubulares de 32W , com reator de alto fator de potência $>0,97$, TDH $<10\%$, BF ≥ 1 ; operação em 30kHz, 2x32 220V

Luminária tipo plafon com globo leitoso, caixa e lâmpada incandescente de 100W - rosca E27 de porcelana

Limpeza final da obra:

A obra deverá ser perfeitamente limpa de maneira que se tenham condições de habitação e uso pela Prefeitura. O entorno do prédio deverá ser entregue limpo e isento de entulhos.

Nota: O produto de marca e/ou modelo diferente do sugerido por esta especificação deverá ser submetido à análise prévia da Fiscalização. Para que este produto seja considerado "equivalente", deverá ter o mesmo desempenho técnico, principalmente em termos de funcionamento e durabilidade. Quando houver divergências entre a Fiscalização e a empresa contratada, esta deverá comprovar a equivalência técnica do produto, mediante testes e/ou ensaios realizados por instituições credenciadas pelo INMETRO, sendo que as despesas serão de sua responsabilidade.

ENTREGA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de materiais, com as instalações perfeitamente executadas e demais atividades inerentes. Se alguns dos serviços não forem aceitos pela fiscalização, os mesmos deverão ser refeitos até a sua total aprovação.

OBS: O BDI está cotado no orçamento.

Passa Sete, 26 de Julho de 2013.